



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO LEI - I Revoga Nº 2.652/93

Esta Lei entra em vigor a partir desta data.

CONTE DO PREFEITO MUNICIPAL: "DEFINE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA QUE PERMITE A CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, CRIA CARGO PARA ESSA FINALIDADE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FAZ SE E COMUNIQUE-SE

Roberto Ferreira
ROBERTO FERREIRA
Secretário de Administração

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica considerada situação de emergência, que autoriza contratação de excepcional interesse público, para atender necessidade de substituir professora que se encontra em licença gestante, junto à Escola Estadual de 1º Grau Incompleto José de Almeida Carvalho, na localidade de Morro Agudo, neste Município.

ARTIGO 2º- é criado o seguinte cargo, para atender a necessidade especificada nesta Lei:

Nº CARGO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO VENCIMENTO
01	Professor	2,702

ARTIGO 3º - O contrato firmado de acordo com a presente lei terá vigência de 03 (três) meses.

ARTIGO 4º - O ocupante do cargo criado por esta lei terá direitos previstos no artigo 239 da Lei Municipal nº 2.278/90 (Regime Jurídico Unico).

H.

Jm



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário, a Lei entra em vigor a partir desta data.

DECRETO DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de julho de 1993.

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

Jm
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER E COMUNIQUE-SE

Roberto Ferreira Migliavacca
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA, Secretário Municipal de Administração, aprovou e autenticou a seguinte Lei:

São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
02- CONTADORIA GERAL	
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.1.3.0- Material de Consumo	R\$ 50.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS	
Atividade 2.003- Encargos Sociais	
3.1.1.3- Obrigações Patronais	R\$ 428.042.000,00
TOTAL	R\$ 478.042.000,00

Devido ao excesso de despesas constantes no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	
02- CONTADORIA GERAL	
Atividade 2.002- Manutenção dos Serviços de Contabilidade	
3.1.3.1- Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 400.000.000,00
04- ENCARGOS DIVERSOS	
Atividade 2.007- Encargos Gerais	
3.1.9.2- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 100.000.000,00
TOTAL	R\$ 500.000.000,00